



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2165

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 067/2024, de 18/03/2024

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez de Jardim Alegre/PR

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao artigo 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal 048/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora dos contratos do Hospital Municipal de Jardim Alegre, a Diretora do Departamento, **REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRÉ**, matrícula 150227, RG n. 9.015.038-3, a fim de garantir a gestão dos contratos administrativos, nos termos do artigo 2º do decreto municipal n. 048/2023 e da Lei Federal 14.133/2023.

Art. 2º - Designar como fiscal dos contratos do Hospital Municipal de Jardim Alegre, a servidora **KAMILA EMERENCIANO PORFIRIO MIGUEL NOVAIS**, matrícula 33154, RG n. 8.747.028-8, a fim de garantir a execução dos contratos de modo eficaz, atestando que ocorra o devido cumprimento legal de todos os termos, com a devida observância da Lei Federal 14.133/2021.

Fica nomeado como suplente, para atuar na ausência do fiscal titular, a servidora **MARINES MASIERO CROZETTA COSTA**, matrícula 3421, RG n. 7.282.805.4.

Art. 3º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com observância ao art. 3º do decreto municipal n. 048/2023, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX – Receber e atestar o recebimento provisório dos materiais e serviços objeto dos contratos e encaminhá-las à Comissão de Recebimento de Materiais e serviços a fim de realizar o recebimento definitivo;
- X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º- Revoga-se a Portaria 013/2024, de 08 de janeiro de 2024, bem como todas as disposições em contrário à deste documento.

Art. 5º - Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir do dia da publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2165

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº66/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **JOSÉ ROBERTO FURALN** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS disponibilizados à sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal n. 018/2016 que regulamentou a Lei Federal n.13.019/2014 e suas alterações no âmbito do Município de Jardim Alegre,

Considerando a necessidade de selecionar, processar e julgar as atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor no âmbito do município, e

Considerando a necessidade de substituir membro da Comissão de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o nome de **ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO CARVALHO**, agente administrativo matrícula nº3431, nomeada para Comissão de Seleção pela Portaria nº28/2023 de 06 de fevereiro de 2023, por **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar administrativo matrícula nº 3423, ficando a Comissão de Seleção composta pelos membros abaixo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2165

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

I- Presidente: **ELOI JOSÉ CARVALHO JUNIOR**

II-Secretária: **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

III-Membro: **FRANKLIN IVAMOTO SAGAWA**

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I-Processar e julgar chamamentos públicos das entidades conveniadas periodicamente nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) Emitir relatórios, os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período vigente da parceria, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

II-Cumprir as obrigações as leis dispostas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 018/2017 no que tange ao Conselho de Políticas Públicas.

III-Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Temos de Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou de parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 18 (dezoito) do mês de março, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2165

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Maior desconto por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 18 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2165

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vaga, à comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 01/2024**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Felipe Daniel de Moura	Nível Superior 30h: A. e D. de Sistemas

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Chefe do Departamento de Administração
Portaria nº192/2021